



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 03/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 895/2026

INDICAÇÃO Nº 611/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA A SINCRONIZAÇÃO DOS SEMÁFOROS EXISTENTES NAS AVENIDAS DEPUTADO ÁUREO FERREIRA E ANTÔNIO AUGUSTO PAES, NOS CRUZAMENTOS DAS AVENIDAS JOSÉ MARÃO FILHO E NASSER MARÃO, MELHORANDO A MOBILIDADE URBANA E FLUXO DE VEÍCULOS.

AUTOR(ES)

VILMAR DA FARMÁCIA

PROTOCOLO PROTG-320677-6H1J2B-7M4N0B

DATA/HORA 03/08/2026 14:10:18

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 611/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança, promova a sincronização do semáforo existentes nas Avenidas Deputado Áureo Ferreira e Antônio Augusto Paes, nos cruzamentos das Avenidas José Marão Filho e Nasser Marão, proporcionando melhor mobilidade urbana e melhor fluxo de veículos especialmente nos horários de pico.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de agosto de 2026.

VILMAR DA FARMÁCIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição encontra fundamento na necessidade de melhoria da mobilidade urbana no Município de Votuporanga, notadamente na região compreendida nas Avenidas Deputado Áureo Ferreira e Antônio Augusto Paes, nos cruzamentos das Avenidas José Marão Filho e Nasser Marão

Trata-se de importante corredor viário de ligação entre bairros e regiões da cidade, utilizado diariamente por expressivo volume de veículos, inclusive veículos de carga e transporte coletivo.

Nos horários de pico, a ausência de sincronização entre os semáforos existentes no trecho provoca a formação de longas filas, congestionamentos e o aumento do tempo de deslocamento dos usuários, com prejuízos à fluidez do trânsito e à qualidade de vida dos munícipes.

Cumprе destacar que a sincronização semaforica constitui medida de baixo custo e alto impacto, pois, ao adequar os tempos de abertura e fechamento dos semáforos ao fluxo real de veículos, evita paradas desnecessárias, reduz o consumo de combustível e a emissão de poluentes e diminui os riscos

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 03/08/2026 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105992-4U5M6P-5E7C3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de acidentes, contribuindo para a segurança viária de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que circulam pela região.

Dessa forma, considerando o princípio da eficiência que rege a Administração Pública e a competência municipal para a gestão e a organização do trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), a presente Indicação tem por escopo solicitar que o Chefe do Poder Executivo determine ao órgão competente a realização de estudo técnico e a adoção das providências necessárias à sincronização dos semáforos no referido trecho.

Ante o exposto, e considerando o interesse público que envolve a matéria, requer-se o encaminhamento da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja promovida a sincronização dos semáforos existentes nas Avenidas Deputado Áureo Ferreira e Antônio Augusto Paes, sob o pontilhão da rodovia, proporcionando melhor fluxo de veículos, especialmente nos horários de pico.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): VILMAR DA FARMÁ CIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105992-4U5M6P-5E7C3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





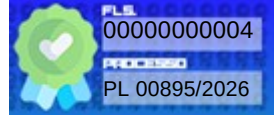
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

INDICAÇÃO Nº 611/2026

ASSINANTE

VILMAR FERREIRA DA SILVA

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

03/08/2026
18:22:57

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.182 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **INDICAÇÃO Nº 611/2026** - chave de acesso: **PROTM-105992-4U5M6P-5E7C3R**, adicionado em **03/08/2026** às **14:11:52**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





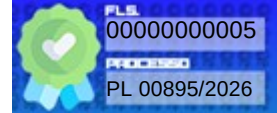
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 611/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 611/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 895/2026** em **03/08/2026** às **14:11:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 18:49:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8B5F1F-5G8F0J-6Z0N1A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

